

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

**ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:**

LUÍS DE SOUSA LIMA

**1. OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CURIONÓPOLIS/PA.

**2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:**

**2.1. Forma Sugerida:** Pregão Presencial.

**2.2. Base Legal de Regulamentação:** O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 136 de 10 de janeiro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Curionópolis e Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e alterações posteriores.

**3. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Curionópolis/PA é responsável pela execução e manutenção de serviços públicos essenciais relacionados à infraestrutura urbana e rural, compreendendo, entre outras atribuições, a abertura e conservação de vias, manutenção de estradas vicinais, serviços de terraplenagem, drenagem, recuperação de áreas degradadas, apoio às frentes de obra e suporte às ações de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

Tais atividades possuem natureza permanente e estruturante da Administração Municipal, sendo indispensáveis à mobilidade urbana, ao escoamento da produção rural, à segurança viária, à preservação ambiental e à saúde pública. A interrupção ou execução insuficiente desses serviços compromete diretamente o interesse público primário e a regular prestação de serviços essenciais à coletividade.

A execução eficiente dessas atribuições demanda a utilização contínua de máquinas pesadas e veículos especializados. Contudo, a frota própria municipal revela-se insuficiente para o atendimento integral das demandas operacionais, seja em razão da extensão territorial do Município, das condições climáticas que impactam a durabilidade das vias, do desgaste natural dos equipamentos, da necessidade simultânea de múltiplas frentes de serviço e da limitação orçamentária para aquisição imediata de bens de elevado valor agregado.

A aquisição direta de tais equipamentos implicaria significativa imobilização de recursos públicos, incidência de depreciação patrimonial, custos permanentes de manutenção estrutural e risco de ociosidade parcial em determinados períodos, fatores que podem comprometer a racionalidade na gestão dos recursos e a eficiência administrativa.

Diante desse cenário, a locação de máquinas e veículos pesados, sem condutor, com manutenção preventiva e corretiva sob responsabilidade da contratada e combustível fornecido pela Administração, apresenta-se como solução técnica e economicamente mais adequada, por permitir flexibilidade operacional, atualização tecnológica, previsibilidade de custos mensais e continuidade dos serviços públicos essenciais, sem a necessidade de investimento imediato em bens permanentes.

A contratação pretendida caracteriza-se como serviço contínuo, uma vez que visa assegurar suporte operacional permanente às atividades institucionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura, não se tratando de demanda eventual ou episódica, mas de necessidade recorrente e estrutural da Administração.

Assim, a solução proposta demonstra-se adequada, necessária e proporcional às demandas institucionais do Município, atendendo aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

Adicionalmente, opta-se pela realização do procedimento licitatório na **modalidade Pregão, em sua forma presencial**, por se tratar de serviço comum cujas especificações podem ser objetivamente definidas, sendo tal forma compatível com a natureza do objeto.

A escolha pela forma presencial encontra respaldo na necessidade de assegurar ampla participação de fornecedores regionais que atuam no segmento de locação de máquinas e veículos pesados, setor este caracterizado pela predominância de empresas de atuação local e regional. A adoção do formato presencial busca ampliar a competitividade, fomentar a participação de empresas estabelecidas na região e garantir disputa efetiva, considerando as particularidades do

mercado fornecedor, evitando-se a descontinuidade contratual e possíveis atrasos na execução do objeto.

Ressalta-se que a opção pelo Pregão Presencial não compromete a competitividade do certame, tampouco afronta os princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, estando devidamente motivada pelas características do mercado e mantém a efetividade na participação dos interessados.

#### **4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:**

**4.1.** A descrição e quantitativos das locações estão encartados no documento nº 20260126001 em anexo.

**4.2.** A estimativa inicial no que se refere ao quantitativo do objeto disposto na pretensão contratação, fora mensurado levando-se em consideração a quantidade entendida como suficiente ao atendimento da necessidade, devidamente ponderada em históricos anteriores.

#### **5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

A presente solução está inserida no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2026, conforme publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Curionópolis. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal n.º 136, de 10 de janeiro de 2024.

#### **6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

**6.1.** A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

#### **7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:**

**7.1.** Estimar-se-á o valor mediante Pesquisa, proferida pelo Departamento de Compras, que realizou as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### **8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:**

8.1. Os equipamentos locados ficarão à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e utilizados em locais definidos pela Secretaria, indicados pela Contratante e sem a incidência de qualquer ônus para a Contratante.

#### **9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

9.1. Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria nº 033/2025, de 11 de junho de 2025, a seguir identificados:


**NOME: BRUNO DA SILVA NASCIMENTO.**

#### **10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:**

10.1. O prazo projetado para pagamento será de até 30 dias.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para Equipe de Planejamento dar prosseguimento ao feito.

Curionópolis/PA, 26 de janeiro de 2026.



**LUIS DE SOUSA LIMA**  
*Secretário Municipal de Infraestrutura.*  
Portaria nº 003/2025-GP.